



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.04.0564.001.00047-301

Reclamante: Djavan Da Silva Xavier, **CNPJ/CPF:** 038.717.143-64, **Endereço:** Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 71A, **Bairro:** Jardim Bandeirantes, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.934-100, **Telefone:** (85) 98569-4892.

Reclamada 01: PFM Comercial LTDA (Casas Freitas), **CNPJ:** 14.336.330/0001-67, **Endereço:** Avenida Doutor Mendel Steinbruch, Nº 2.527 (Loja 05), **Bairro:** Boa Esperança, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61.939-000.

Reclamada 02: Termolar S.A, **CNPJ:** 92.780.634/0001-22, **Endereço:** Rua Tamandaré, Nº 500, **Bairro:** Camaquã, **Cidade:** Porto Alegre - RS, **CEP:** 91.900-790.

Aos 17 de junho de 2025 às 09h45, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram o preposto da empresa PFM Comercial LTDA (Casas Freitas), o sr. Daniel da Cunha Magalhães, inscrito na OAB/CE 40.016, a advogada, a sra. Marília Gouveia Menegotto, inscrita na OAB/RS 65.720, e a preposta, a sra. Josimara Oliveira Dias, inscrita no CPF de nº 833.669.38072, estas últimas representantes da Termolar S.A, todos com presenças virtuais.

Aberta a audiência, informo que o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas os representantes das partes reclamadas.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada PFM Comercial LTDA (Casas Freitas), este reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos.

Facultada a palavra as representantes da empresa reclamada Termolar S.A, estas informam que a Termolar manteve contato junto ao consumidor, e o que o consumidor entendia ser um defeito no produto objeto desta lide, foi esclarecido de que um componente da ampola (capilar) é do próprio produto, e que o mesmo está em perfeitas condições, que depois desse contato o consumidor não mais respondeu a empresa. Ademais solicita prazo para juntada de documentos necessários.

DO CONCILIADOR:

audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas os representantes das empresas reclamadas.

O preposto da parte reclamada PFM Comercial LTDA (Casas Freitas) realizou juntada de carta de preposto, defesa administrativa, procuração, substabelecimento e atos constitutivos, reiterando os termos da defesa juntada aos autos.

Das representantes da parte reclamada Termolar S.A apresentaram esclarecimentos a respeito da demanda da parte autora e solicitaram prazo para juntada de documentos, desta forma concedo o prazo de até 10 dias úteis para esta empresa realize juntada de documentos a ser encaminhado através do procon@maracanau.ce.gov.br ou ser juntado fisicamente junto ao setor de protocolo deste órgão.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário mantendo-se inerte a consumidora, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

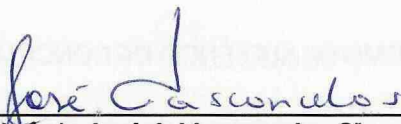
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú - CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e os representantes das empresas reclamadas acima qualificadas.

Maracanaú/CE, 17 de junho de 2025.



Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE

Djavan Da Silva Xavier (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

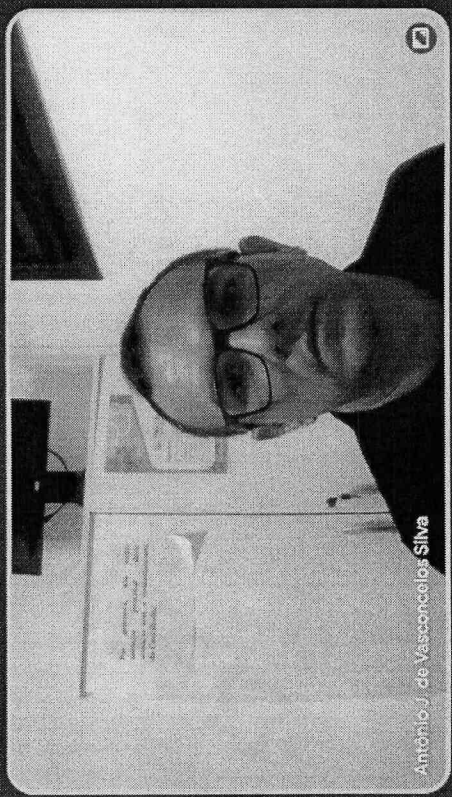
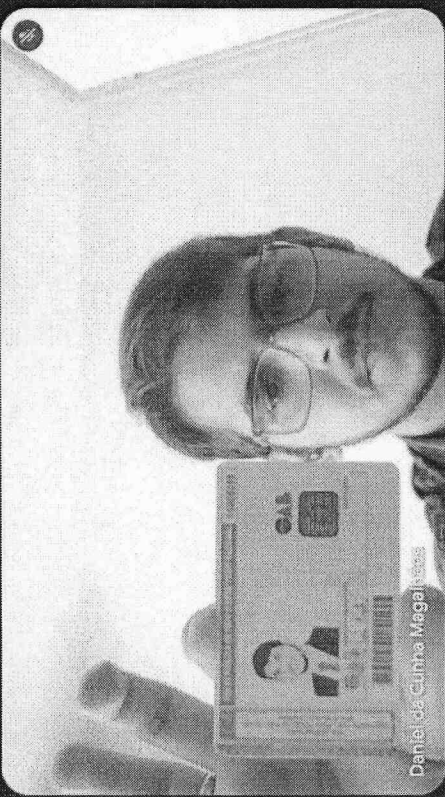
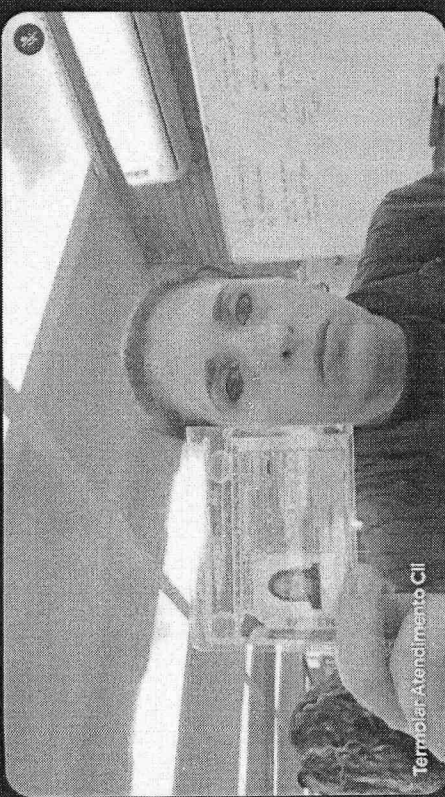
Daniel da Cunha Magalhães (Preposto)
PFM Comercial LTDA - Casas Freitas (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL

Marília Gouveia Menegotto (Advogada)
Termolar S.A (Reclamada)

PRESENÇA VIRTUAL

Josimara Oliveira Dias (Preposta)
Termolar S.A (Reclamada)



Mensagens na chamada

Você pode ficar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que estiverem assistindo. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat

- Advogada Termolar: Marília Gouveia Menegotto
OAB/RS 65720
- Termolar Atendimento CII 10:00
Josimara Oliveira Dias CPF: 83366928072
representante Termolar
- Termolar Atendimento CII 10:16
Josimara dias@termolar.com.br
daniene.santos@termolar.com.br
- Daniel da Cunha Magalhães 10:17
danielmagalhães@termolar.com
- Marília Menegotto 10:21
De acordo.
- Daniel da Cunha Magalhães 10:21
De acordo
- Termolar Atendimento CII 10:21
de acordo
- Marília Menegotto 10:23
marliamenegotto@galvaopetter.com.br

Enviar uma mensagem

